



LEI Nº 2.536/2007

MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.342/2003 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Tabela de alíquotas para cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, constante do art. 135 da Lei nº 2.342, de 30 de dezembro de 2003, com as alterações produzidas pela Lei Municipal nº 2.413/2005, passa a vigor com as seguintes modificações:

“

ATIVIDADES	ALÍQUOTA
O IMPOSTO SERÁ CALCULADO APLICANDO-SE A ALÍQUOTA SOBRE A BASE DE CÁLCULO	
1. Prestação de serviços efetuados por “Pessoa Física”	
a – Trabalho Pessoal	2%
2. Prestação de serviços efetuados por “Empresa”	
a – Serviços contidos nos seguintes itens da Lista de Serviços: 4.01, 4.02, 4.03, 4.04, 4.05, 4.06, 4.07, 4.08, 4.09, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 4.17, 4.18, 4.19, 4.20, 4.21, 4.22 e 4.23	4%
b – Serviços contidos no item 8 e sub-itens 8.01 e 8.02 da lista de Serviços	2,5%
c – Serviços de movimentação de mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres contidos no item 20.03 da Lista de Serviços	2,0%
d – Demais Serviços	5%

”

Art. 2º Esta Lei, nos termos da Emenda Constitucional nº 42, de 31 de dezembro de 2003, entra em vigor noventa dias contados da sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2007.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 20 dias do mês de dezembro do ano de 2007.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo